



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 935**

**Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2010**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
ATO CONCESSOR.....	PÁG.04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.04
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.....	PÁG.04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 6323/07

**INTERESSADA:** Benedito Rosa  
**ASSUNTO:** Isenção-2007

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O contribuinte Benedito Rosa requer isenção do IPTU/2007, lançado sobre o imóvel com cadastro imobiliário nº 503.000033.000306.00.

Devidamente instruído o procedimento, às fls. 15, manifesta-se o Gerente Interino de Arrecadação, opinando pela concessão do benefício.

Desta forma CONCEDO a isenção do IPTU/2007 sobre o mencionado imóvel.

Proceda-se os baixos no SAT.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-15741-2010

**INTERESSADA:** Semagri  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, no valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme Nota Fiscal às fls. 06, em favor da **G. W. Engenharia e Terraplanagem Ltda-EPP.**, pagamento de despesas oriundas da locação de um caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 08 de Outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 6025-07

**INTERESSADA:** Idelbrando Andrade de Almada  
**ASSUNTO:** Isenção IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo contribuinte Idelbrando Andrade de Almada, requerendo isenção de IPTU/2007.

Devidamente instruído o presente Processo Administrativo, manifesta-se às fls. 10, a Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, opinando pelo deferimento do pleito, posto que o requerente preencha todos os requisitos para fazer jus ao benefício.

Desta forma **CONCEDO** a isenção pretendida, isentando o imóvel com a inscrição imobiliária nº 301.00161.0000.00, relativo ao exercício de 2007.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-14901/2007 Vol XII e XIII

**INTERESSADO:** Semg  
**ASSUNTO:** Construção de Pavimentação e drenagem vias urbanas, reforço e alargamento da ponte sobre o Rio Machado BR-364/RO.

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Os presentes autos, foram autuados para execução de Serviços de Construção de Vias de Acesso, Reforço e Alargamento da Obra de Arte Especial sobre o Rio Machado na BR 364 – Contrato nº 035/PGM/2008.

Retornaram à este Gabinete os autos em referencia para prorrogação do prazo de execução para mais 270 (duzentos e setenta) dias.

Contudo, em razão da alteração do nome da empresa que passa de “GM Engenharia e Construções Ltda”, para Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda”, cabem algumas ponderações acerca da mudança de nome da empresa contratada.

A Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda., mantém as mesmas características de sua antecessora, recebendo inclusive o mesmo CNPJ.

Considerando que a alteração na denominação social, devidamente registrada no órgão competente, em nada influencia a execução do contrato, opino favoravelmente à prorrogação do prazo já mencionado.

Ademais estando a empresa contratada cumprindo adequadamente o Contrato e a Administração Pública tendo o dever de fiscalizar sua execução, não haveria justificativa plausível para opor-se a pretendida alteração que diz respeito apenas à denominação social.

Baseado em Parecer exarado pela AGU – Advocacia Geral da União em caso análogo, sugiro:

Alterar os seguintes itens do contrato nº 035/PGM/2008:  
I – Ementa e preâmbulo – substituir o nome da empresa;  
II – cláusula do objeto, adotar a seguinte redação: “alterar o contrato nº 035/PGM/2008 em face da alteração contratual promovida pela GM Engenharia e Construções Ltda, que passa a ser Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda”.

Após estas providencias, autorizar o apostilamento do reajustamento às 26ª e 27ª medições.

Ji-Paraná, 08 de Outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 5836-07

**INTERESSADA:** Angelina Rosa Dinato  
**ASSUNTO:** Isenção de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A contribuinte Angelina Rosa Dinato requer nos presentes outros isenção do IPTU de competência de exercício de 2007, lançado sobre o imóvel com cadastro imobiliário nº

301.018101.00020.00.

Procedimento devidamente instituído sendo que as fls. 15, manifesta-se o Senhor Gerente Interino de Arrecadação aprimorando pela concessão do benefício.

Desta forma **CONCEDO** a isenção pretendido pela contribuinte Angelina Rosa Dinato, para o exercício de 2007.

Procedo-se as baixas no Sistema de Administração Tributário – SAT.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

#### PROCESSO Nº 417-08

**INTERESSADA:** ASDEFAL  
**ASSUNTO:** Isenção

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela ASDEFAL – Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, requerendo isenção da taxa de Alvará de Funcionamento/2008.

Devidamente instruído o procedimento manifesta-se a Procuradoria Jurídica da Fazenda Municipal opinando pela concessão do benefício.

Desta forma com base jurídica no Parecer nº 57/08/PGM, e no artigo 3º, item 38, da Lei Municipal nº 1359/2004, **DEFIRO** o presente pleito á ASDEFAL, inscrição SE Nº 100260.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

#### PROCESSO Nº 6983-07

**INTERESSADA:** Neuza D. Oberdoerfer - ME  
**ASSUNTO:** Cancelamento de débitos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A empresa Neuza D. Oberdoerfer – ME, requer nos presentes autos o cancelamento dos débitos lançados indevidamente, argumentando que há cerca de 10 (dez) anos a mencionada empresa encerrou suas atividades, sendo sucedida por Divon’S Alimentos Ltda., com cadastro Municipal nº 263002.

Às fls. 14/15 manifesta-se a Procuradoria da Fazenda Municipal, opinando pelo deferimento do pleito.

Assim sendo com base jurídica no Parecer da PGM às fls. 14/15 **DEFIRO** o requerido, **DETERMINANDO** a baixa do ISS e taxas de Alvará de funcionamento emitidas em nome da empresa requerente.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

#### PROCESSO Nº 24250-07

**INTERESSADA:** Olinda Paula dos Santos Badoró  
**ASSUNTO:** Remissão

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Através dos presentes outros a contribuinte Olinda Paula dos Santos Badoró, requer remissão de debito de tributos municipais referentes os exercícios lançados nos exercícios de 2001 a 2008.

Devidamente instruídos os autos, manifesta-se o Procurador da Fazenda Municipal favoravelmente ao deferimento do pleiteado.

Desta forma, com base jurídica no parecer nº 116/08, de fls.15/17, **CONCEDO** remissão dos tributos lançados sobre o imóvel com inscrição cadastral nº 60.00028.00020.00, autorizando sua baixa no SAT.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 6117-07**

**INTERESSADA:** Manoel Roberto da Silva  
**ASSUNTO:** Isenção IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo contribuinte Manoel Roberto da Silva, requerendo isenção de IPTU/2007.

Devidamente instruído o presente Processo Administrativo, manifesta-se às fls. 12, a Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, opinando pelo deferimento do pleito, posto que o requerente preencha todos os requisitos para fazer juz ao benefício.

Desta forma **CONCEDO** a isenção pretendida, isentando o imóvel com a inscrição imobiliária nº 401.00049.00003.00 relativo ao exercício de 2007.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 6030-07**

**INTERESSADA:** Nelza Meldola Manoel  
**ASSUNTO:** Isenção IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela contribuinte Nelza Meldola Manoel, requerendo isenção de IPTU/2007.

Devidamente instruído o presente Processo Administrativo, manifesta-se às fls. 14, a Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, opinando pelo deferimento do pleito, posto que o requerente preencha todos os requisitos para fazer juz ao benefício.

Desta forma **CONCEDO** a isenção pretendida,

isentando o imóvel com a inscrição imobiliária nº 208.00046.00001.00 relativo ao exercício de 2007.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-1710/2009 Vol I e II**  
**INTERESSADO:** Semusa

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo para a Divisão de Saúde Oral

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Os presentes autos foram autuados pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de Material de Consumo para a Divisão de Saúde Oral.

Às fls. 762/765, a Controladoria Geral do Município manifesta-se no sentido de que houve quebra de pacto com o Município pelo longo decurso de prazo entre a emissão do empenho em 19.10.2009 e a entrega do material em 15.07.2010, sujeitando a empresa às penalidades previstas em Lei.

No tópico 10.2 a CGM, sugere análise dessa Procuradoria Geral, quanto ao descumprimento da avença com a Semusa/Ji-Paraná.

Desta forma **DETERMINO** a Vossa Senhoria que adote as providências julgadas necessárias, informando este Gabinete sobre as providências a serem adotadas.

Ji-Paraná, 08 de Outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15741-2010**

**INTERESSADA:** Semagri  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para cobrir despesas com pagamento de despesas oriundas da locação de um caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme Nota Fiscal às fls. 06, em favor da **G. W. Engenharia e Terraplanagem Ltda-EPP**.

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **RATIFICAR** o presente reconhecimento de dívida, **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 08 de Outubro de 2010.

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

## DECRETOS

**DECRETO N. 15118/GAB/PMJP/2010**

Exonera Mikarla Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 324/SEMFAZ/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Mikarla Gomes dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15123/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Maiza Kete Ereira de Souza Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 0372/C.G.A/SEMUSA/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **Maiza Kete Ereira de Souza Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**DECRETO N. 15129/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Cleide Ferreira Brizeno, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no memorando nº 218/GAB. SEMAD/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Cleide Ferreira Brizeno**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15128/GAB/PMJP/2010**

Exonera Josevane da Silva Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no memorando nº 218/GAB. SEMAD/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Josevane da Silva Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15122/GAB/PMJP/2010**

Exonera Emiquerle Anez Pinheiro, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 0372/C.G.A./SEMUSA/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Emiquerle Anez Pinheiro**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15126/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, recebimento e certificação dos materiais permanentes e a prestação dos serviços executados pela empresa Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança Ltda - ME., e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e a prestação de serviços de monitoramento e segurança do imóvel onde funcionam o Fundo de Previdência e a Regularização Fundiária, e tendo em vista o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 281/PGM/2010, do Processo Administrativo nº 11456/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, receber e certificar a entrega dos materiais permanentes e a prestação dos serviços executados pela empresa Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança Ltda - ME, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Agostinho Castello Branco Filho  
Rosana Aparecida Dalla Martha  
Ana Kaziuk

**Art. 2º.** A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar, acompanhar e certificar a prestação dos serviços executados (monitoramento), durante a vigência do Contrato nº 281/PGM/2010.

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15116/GAB/PMJP/2010**

Exonera Edinson Herrera Quintero, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 324/SEMPAZ/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Edinson Herrera Quintero**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, da Gerência Geral de Arrecadação, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.15124/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.057,03** (cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CÂMARA DOS
VEREADORES		
Ficha: 6	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	15.880,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 8	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	39.177,03
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas

com Locomoção

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CÂMARA DOS VEREA-
DORES		
Ficha: 1	01.031.1001.1004.1004	INFRA-
ESTRUTURA DA	CÂMARA MUNICIPAL	-7.732,38
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa	Jurídica	
Ficha: 2	01.031.1001.1004.1004	INFRA-
ESTRUTURA DA	CÂMARA MUNICIPAL	-499,99
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha: 9	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-16.824,66
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa	Jurídica	

Ficha: 10	01.031.2001.2001.2001	Apoio
Administrativo da	CÂMARA MUNICIPAL	-30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e
Material Permanente		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15127/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Cleber Queiroz Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Cleber Queiroz Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 15125/GAB/PMJP/2010**

Declara a vacância dos cargos públicos a seguir descritos, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, conforme Portarias nºs 0103 e 0104/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados vagos os cargos públicos a seguir descritos, em razão das concessões de aposentadorias pelo

Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Miguel da Silva Pimentel	10671	Agente de Limpeza Urbana	SEMOSP	Por Idade
Francimar Pinheiro de Souza	11356	Zeladora	SEMAD	Por Idade

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 15120/GAB/PMJP/2010

Nomeia Mikarla Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 324/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **Mikarla Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 15121/GAB/PMJP/2010

Nomeia Jennifer Nascimento de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 324/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **Jennifer Nascimento de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 15119/GAB/PMJP/2010

Nomeia Thiago Raimundo Frota Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 324/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Thiago Raimundo Frota Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** da Gerência Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do

Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 15115/GAB/PMJP/2010

Homologa o resultado do Teste Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender as necessidades da saúde indígena.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o transcurso do prazo para interposição de recursos, quanto ao Teste Seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da área da saúde indígena, e

**Considerando** tudo o que consta nos autos nº 1-16194/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado do Teste Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, por prazo determinado, objetivando atender a área da saúde indígena, conforme Edital 001/SEMAD/2010-SEMUSA, Comunicados nºs 001 e 002/2010 e Resultado Final Oficial, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 1587, do dia 04 de outubro de 2010.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 15117/GAB/PMJP/2010

Exonera Thiago Raimundo Frota Araújo, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 324/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, **Thiago Raimundo Frota Araújo**, do cargo em comissão de **Coordenador de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## ATO CONCESSOR

### ATO CONCESSOR DE PENSÃO

#### PORTARIA Nº 0105/2010

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1-17131/10, e de conformidade com o disposto na Seção VIII e seus respectivos artigos da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, combinado com o artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição da República, redação dada pela EMC nº 41/2003 concede **PENSÃO**, a contar de 25 de julho de 2010, a **EVA VALERIANA DE FARIAS**, cônjuge do ex-aposentado MIGUEL MARIANO DE FARIAS, matrícula nº 10,267, Agente de Vigilância, com carga horária de

40 horas, falecido em 25/07/2010, devendo perceber o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), vantagens essas constantes do ato inativatório através da Portaria nº 002/2007, do Ato Concessor de Aposentadoria Compulsória e de acordo com o Art. 7º, inciso VII, da CF/88, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, Ro, 06 de outubro de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº. 12813/GAB/PMJP/09

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “Registro de Preço” Nº 031/CPL/PMJP/10 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13385/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “Registro de Preço”**, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **22 de OUTUBRO de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de Outubro de 2010

**NOEMI BRIZOLA**  
Pregoeira  
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**  
Mês de referência: 09/2010  
Data de emissão: 01/10/2010

#### CLIENTE

Nome.....: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL FPS  
CNPJ/MF.: 04.092.672/0005-59  
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON 1663 - SALA 01  
Bairro.: CENTRO - CEP 76.900-121 - JI-PARANA (RO)  
Agência.: 0951-2 - Ji-Paraná (RO)  
Conta....: 46.978-5

#### GESTOR

Nome.....: Banco do Brasil S/A  
Segmento.....: RPPS  
Tipo de Ativo: Fundos  
Número/Nome..: 00192-BB RPPS Atuarial Conservador

#### VALORES

Preço unitário.....: 1,891325182  
Quantidade.....: 866.453,812891  
Saldo anterior - R\$: 630.054,02.  
Rendimentos - R\$: 8.691,90  
Saldo atual - R\$: 1.638.745,92  
Produto.....: Fundos  
Rentabilidade no mês: 0,5332%

#### RENTABILIDADE MENSAL

Data	Valor Cota	Dia	Mes	Ano
01.09.2010	1,877513413	0,2009-	0,2009-	8,2779
02.09.2010	1,880928999	0,1819	0,0193-	8,4749
03.09.2010	1,880800903	0,0068-	0,0261-	8,4675
06.09.2010	1,883789712	0,1589	0,1326	8,6398
08.09.2010	1,883268861	0,0276-	0,1049	8,6098
09.09.2010	1,884451808	0,0628	0,1678	8,6780
10.09.2010	1,883217955	0,0654-	0,1022	8,6069
13.09.2010	1,883020627	0,0104-	0,0917	8,5955
14.09.2010	1,884721950	0,0903	0,1822	8,6936
15.09.2010	1,884472092	0,0132-	0,1689	8,6792
16.09.2010	1,879761890	0,2499-	0,0814-	8,4076
17.09.2010	1,877105011	0,1413-	0,2226-	8,2543
20.09.2010	1,875845841	0,0670-	0,2895-	8,1817
21.09.2010	1,879504193	0,1950	0,0951-	8,3927
22.09.2010	1,880552605	0,0557	0,0393-	8,4532
23.09.2010	1,885081838	0,2408	0,2013	8,7144
24.09.2010	1,887228859	0,1138	0,3154	8,8382
27.09.2010	1,886908347	0,0169-	0,2984	8,8197
28.09.2010	1,886193134	0,0379-	0,2604	8,7785
29.09.2010	1,890839640	0,2463	0,5074	9,0464
30.09.2010	1,891325182	0,0256	0,5332	9,0744

Atenciosamente

Antônio Ronaldo de Alencar  
Gerente de Relacionamento